

[1757]

Obrigaç o   f brica da capela de Santa Ana em Poiares, Ponte de Lima

*Deed of obligation toward the maintenance of the
chapel of Santa Ana in Poiares, Ponte de Lima*

— Arquivo Distrital de Braga, Registo Geral, liv. 114, fls. 278-181^v

Transcri  o de

Manuel Guilherme Vasconcelos^[*]

— *Resumo*

Registo de escritura de obriga  o e dota  o para a f brica perp tua da capela de Santa Ana, em Poiares, termo de Ponte de Lima, pelo *brasileiro* Ant nio Afonso do Rego, residente em numas casas   vizinhas na sua quinta da Portela.

— *Abstract*

Record of the deed of obligation and endowment toward the perpetual maintenance of the chapel of Santa Ana in Poiares, Ponte de Lima, by the *brasileiro* Ant nio Afonso do Rego, resident at a nearby house in his estate of Portela.

[palavras-chave] capela, v nculo, Poiares

[keywords] chapel, entail, Poiares

Registo de Provisão porque que Vossa Excelencia Reverendissima faz merce ao Supplicante de que possa edeficar hua capella.

Excelentissimo e Reverendissimo Senhor. Diz Antonio Affonso do Rego Brasileiro assistente no lugar da Torre da *freguesia* de São Thiago de Poiares termo de Barcellos deste Arcebispado Primaz que elle Supplicante tem grande devoção de eregir hua capella e collocar nella a imagem da Senhora Santa Ana perto das cazas adonde vive que ficão hum quarto de legoa distante da Igreja Parochial e como tem satisfeito os Despachos incluzos e necessitado agora de licença de Vossa Excelencia Reverendissima para dar principio a dita capella e polla em termos de nella se dizerem Missas se da Vossa Excelencia se degne comcederlha a dita // [fl. 278^v] lisensa que a Senhora Santa recompensara esta esmolla dandolhe a Vossa Excelencia todos os augmentos espirituais e temporais com perfeita vida e saude e recebera merce. Escritura de doação para a fabrica de Antonio Affonço do Rego. Saibão quantos este publico instrumento de nomiação de bens para a fabrica ou como em direito haja lugar e mais valler possa virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e settecentos e sincoenta e sette annos aos treze dias do mes de Agosto do dito anno neste couto de Capareiros na caza da morada de mim tabelião ahi em minha prezença e das testemunhas adiante nomiadas e asinadas apparecerão presentes e outorgantes a saber Antonio Affonso do Rego morador na *freguesia* de Poiares termo da Villa de Barcellos pessoa reconhecida de mim tabelião e testemunhas e por elle foi dito e disse que entre os mais bens que tinha e pessuia na dita *freguesia* bem assim hera hua propriedade chamada bouça da Recosta com seus carvalhos sircundada sobre si levava // [fl. 279] de semiadura tres alqueires e meio de centeio pouco mais ou menos avaliada em trinta mil reis assim mais o seu campo da Orta sircundado sobre si com suas arbores que levava de semiadura quatro alqueires de senteio pouco mais ou menos avaliada em trinta e sinco mil reis e assim mais a mettade do lugar e cazas da torre terra e matto e olivae e vinhas e mais arbores levava de semiadura dous alqueires e meio avaliada em cento e vinte mil reis e assim mais a boussa da costa que levava de semiadura tres alqueires sircundada sobre si avaliada em vinte mil reis e assim mais as suas terras de trevo e Ribeiro que forão da costa com suas arbores que levava se semiadura alqueire e meio avaliada em trinta mil reis e assim mais as suas terras da fonte do eido e oliveiras levava de semiadura sette quar-

tos de senteio avaliadas em quarenta mil reis e assim mais a sua leira da Vinha da agra circundada da sobre si levava de semiadura sinco quartos, avaliada em vinte mil reis e assim mais a sua leira // [fl. 279^v] a de terra labradia no chouço com suas oliveiras levava de semiadura hum alqueire avaliada em doze mil reis sitos todos os ditos bens na dita *freguesia* de Poiares e todos dizimos a Deos sem foro bem penção algũa e porque andara em diligencia para conseguir lisensa para erigir hua capella no sitio da Torre da sobredita freguezia com a invocação da Senhora Santa Ana conseguida a dita lisensa e fazendo elle a dita capella por este publico instrumento a dotava elle doava a consignava os referidos rendimentos dos ditos bens asima declarados para a fabrica preciza e *necessaria* para a dita capella e dos mais fructos alem dos precizos e necessarios para a dita fabrica podera elle doador e seus sussesores utilizarse como cousa sua e não poderão os ditos bens em *tempo* algum ser vendidos partidos ou alienados e sem que passem com o referido emcargo e obrigação asim a disse e outorgou e mandou escreveu nesta Notta e della dar os treslados necessarios as partes tocantes estando por testemunhas Manuel Joze Machado e Manuel Gonsalves meu criado deste couto que aqui [fl. 280] aqui assinarão com elle doador ao despois desta lhe ser lida por mim Joze Ferreira de Faria tabelião que o escrevi e Antonio Affonço do Rego Manuel Joze Machado testemunha o qual trasladou. Joze Ferreira de Faria tabelião do publico judicial e notas neste couto de Capareiros por sua Senhoria por sua Senhoria [*sic*] o Illustrissimo e Reverendissimo Senhor Dom Frei Aleixo de Miranda Henriques Vigario capitullar e governador na Cidade de Braga e todo o seu Arcebispado sede vacante Primaz das Hespanhas e a fiz tirar e trasladar bem e fielmente de meu Livro de Notas o qual livro em meu poder fica a que me reporto sendo necessario em fe e testemunho de Verdade aqui me assino de meus sinais publico e razo que tais são. Dia mes e ano ut supra eu Joze Ferreira de Faria tabelião que o escrevi e assinei. José Ferreira de Faria. Lugar do sinal publico gratis. Haja vista o *Dezembargador* Procurador Geral da Mitra. Braga tres de setembro de mil e sette // [fl. 280^v] e sincoenta e sette annos Frei Aleixo de Miranda Henriques *Governador*. *Excelentíssimo* e Reverendissimo Senhor a vista da emformação do Reverendo Paroco e escritura junta pode Vossa Excelencia sendo servido mandar passar Provizão ao supplicante com todas as clauzulas e condiçoens costumadas. Aos pes de Vossa *Excelência* Custodio Ribeiro de Araujo. Passe

Provisão na forma costumada. Braga des de setembro de mil e settecentos e sincoenta e sette annos. Frei Aleixo de Miranda Henriques. Dom Aleixo de Miranda Henriques da Ordem dos Pregadores Mestre na Sagrada Theologia Bispo Eleito do Bispado de Miranda Vigario capitulare governador deste Arcebispado de Braga sede vacante Primaz das Hespanhas etc. Pella presente vista a petição retro do *Supplicante* Antonio Affonço do Rego da *freguesia* de São Thiago de Poiares deste Arcebispado emformação do *Reverendo* Parocho e Respostas e mais decomentos juntos lhe consedemos lissensa para que no sitio que declara na petição retro possa edeficar de // [fl. 181] de novo a capella de Santa Anna que pertende a qual sera feita com a prefeição e decencia necessaria com portas para o publico sem que lhe fique algua para caza particular e menos janella fresta ou tribuna e feita assim podera requerer a sua benção. E por assim o haver por bem lhe mandamos passar a presente Nossa Provizão que aos depois de ser por nos assinada se registara no Registo geral desta corte com todos os mais decumentos sem o que não valha. Dada em Braga sob nosso sinal e sello desta corte aos doze de Setembro de mil e settecentos e sincoenta e sette annos eu o Padre Antonio Pereira de Caldas escrivão da Camera Eccleziastica a sobescrevi. Vista. Vinte reis. Barboza. E o sello sinco mil e seis centos reis. Roza. Ao registo gratis. Simoens. Ao escrivão sessenta reis. Ao Registo Geral seu Regimento para *Vossa Excelência Ilustríssima* ver. Frei Aleixo de Miranda Henriques. E não se continha mais na ditta Provizão e mais decomentos que eu Joze Cabral de Figueiredo // [fl. 181^v] escrivão proprietario do Registo geral por sua *Excelência Reverendíssima* que *Deus* guarde etc. aqui fiz traslladar dos proprios a que me reporto e por verdade me assino. Braga dezasseis de setembro de mil e settecentos e sincoenta e sette annos eu sobredito. Joseph Cabral de Figueiredo Escrivão Proprietario o subscrevi e assignei. Jozeph Cabral de Figueiredo.

[*] Investigador independente; membro da Associação Portuguesa de Genealogia e do Instituto Português de Heráldica.